

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhe confere a Resolução CEE nº 289/2022, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE nº 171/2026, exarado no Processo SEI nº 011.5502.2024.0070313-44;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o Proccursos Camaçari Serviços de Educação, situado na Rua Tupinambá, nº83, Centro, Camaçari/BA, mantido pelo ASA SERVICOS DE EDUCACAO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ nº. 00.890.984/0001-23, nos termos da Res. CEE n. 289/2022;

Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar;

Art. 3º - Aprovar o Projeto Político Pedagógico;

Art. 4º - Autorizar por 06 (seis) anos, a partir da data de publicação deste ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, a ser ofertado pelo Proccursos Camaçari Serviços de Educação, no endereço supracitado;

Art. 5º - Aprovar o Plano de Curso;

Art. 6º - Regularizar a vida escolar dos alunos que concluíram com êxito o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem matriculados a partir de 17 de fevereiro de 2025 até a data de publicação deste ato; e

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 13 de abril de 2026.

Roberto Gondim Pires

Presidente/CEE

Retificação

Ato publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 16 de abril de 2026.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo SEI nº 074.7994.2025.0092697-05 - Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Filosofia, no município de Salvador, ofertado pela Universidade do Estado da Bahia - UNEB.

Onde se lê:

PARECER CEE Nº 175/2026

Ante ao exposto, somos de Parecer que este Conselho Estadual de Educação da Bahia aprove por 4 (quatro) anos, a Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Filosofia, ofertado pelo Departamento de Educação, Campus I, da Universidade Estadual do Estado da Bahia - UNEB, no município de Salvador, oferta regular, carga horária de 3.200 horas, 50 vagas anuais, encaminhe este Ato ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, nos termos do § 2º, do Art. 3º, da Lei Nº 7.308, de 2 de fevereiro de 1998.

Leia-se:

PARECER CEE Nº 175/2026

Ante ao exposto, somos de Parecer que este Conselho Estadual de Educação da Bahia aprove por 4 (quatro) anos, a Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Filosofia, ofertado pelo Departamento de Educação, Campus I, da Universidade do Estado da Bahia - UNEB, no município de Salvador, oferta regular, carga horária de 3.200 horas, 50 vagas anuais, encaminhe este Ato ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, nos termos do § 2º, do Art. 3º, da Lei Nº 7.308, de 2 de fevereiro de 1998.

Republicado por ter saído com incorreção

Roberto Gondim Pires - Presidente do CEE/BA.

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB

RESUMO: SEI: 063.3813.2026.0000762-14 Termo de Cessão de Uso n.º 023/2026 cujo o Objeto tem a utilização do Cineteatro 2 de Julho, sem contrapartida social. Autorizante: Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia- IRDEB. Requerente: Sindicato dos Servidores da Fazenda do Estado da Bahia, para à realização do documentário "30 anos de lutas do Sindsefaz" 20/04/26, Assinatura: 16/04/2026. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESOLUÇÃO Nº 1.733/2026 - Aprova o cronograma do processo eleitoral, referente à eleição direta para Coordenadores de Colegiados de Cursos de Graduação e Pós-Graduação *stricto sensu* - Biênio 2026-2028. A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Conselho Pleno, com fundamento no art. 10, § 9º, do Regimento Geral da UNEB, tendo em vista o disposto nas Resoluções CONSU nº 1.384/2019 e 1.454/2021 e o que consta no Processo nº 074.7047.2026.0023846-41, após parecer favorável do Conselheiro da Câmara para Assuntos de Administração (CAD) deste Conselho, RESOLVE: Art. 1º. Aprovar o Cronograma do processo eleitoral, referente à eleição direta para Coordenadores de Colegiados de Cursos de Graduação e Pós-Graduação *stricto sensu* - Biênio 2026-2028, conforme quadro abaixo:

Composição da Comissão Eleitoral	27 e 28.04.2026
Inscrição do(s) Candidato(s)	04 e 05.05.2026
Deferimento das inscrições	06.05.2026
Período de Recursos	07 e 08.05.2026
Homologação das Inscrições	09.05.2026
Apresentação de Propostas de Gestão Acadêmica	11 a 23.05.2026
Eleição	26.05.2026
Publicação dos Resultados	27.05.2026
Recurso à Comissão Eleitoral	28 e 29.05.2026

Publicação do Resultado do(s) Recurso(s) pela Comissão Eleitoral (resultado definitivo)	01.06.2026
Homologação dos Resultados pelos Conselhos de Departamentos	Até 03.06.2026
Envio da Ata de Homologação dos Resultados pelo Conselho de Departamento ao Gabinete da Reitoria, para publicação no Diário Oficial Estado da Bahia	Até 08.06.2026
Nomeação pela Reitora dos(as) Eleitos(as) - vigência do mandato a partir de 20.06.2026	Até 13.06.2026
Posse dos(as) Coordenadores(as) Eleitos(as), pelos Diretores(as) dos respectivos Departamentos - vigência do mandato a partir de 20.06.2026	Até 19.06.2026

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do CONSU, 16 de abril de 2026.

Adriana dos Santos Marmorí Lima

Presidente do CONSU

RESUMO DE PORTARIAS: Nº 291/2026 - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante do Processo SEI nº 074.7038.2024.0000344-80, da Presidente da Comissão, constituída pela Portaria nº 484/2019, publicada no DOE de 13/08/2019, RESOLVE: Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela supramencionada Portaria, referente ao SEI nº 074.7038.2019.0027763-56, a partir de 23/04/2026. 292/2026 - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, observando o disposto no Artigo 2º, da Portaria nº 0489/1989, publicada no DOE de 22.08.1989, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.7080.2026.0022740-50, RESOLVE: Art. 1º. Deferir a Gratificação Adicional por Tempo de Serviço ao(s) servidor(es) indicado no Anexo Único desta Portaria. Parágrafo Único. A Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) emitirá os apostilamentos de que trata o Artigo 4º da Portaria nº 0489/1989, referente ao(s) servidor(es). Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA REITORIA, 16 de abril de 2026.

Adriana dos Santos Marmorí Lima

Reitora

ANEXO DE PORTARIA Nº 292/2026

ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO	NOME	MATRICULA	% (ACUMULADO)	LOTAÇÃO
074.6988.2025.0051765-49	LENY MARA CERQUEIRA SOUZA	74.002114-0	38% - MARÇO/2026	CAMPUS I
074.7312.2023.0012063-48	LELIANA SANTOS SOUSA	74.294273-2	46% - MAIO/2025	ADM CENTRAL
074.7000.2023.0048374-22	RENATO RIBEIRO DALTRO	74.003483-4	33% - ABRIL/2026	CAMPUS IX

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

RESUMO DE PORTARIAS

A REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Parecer PGE nº PA-NPE-254-2025, exarado nos autos do Processo SEI nº 071.16321.2025.0022558-59, RESOLVE:

Port. 186/2026 - Art. 1º - DEFERIR o pedido de reposicionamento para o final da lista de classificados formulado pela candidata abaixo relacionada, aprovada no Seleção Pública para Professor Substituto, Edital nº 02/2023, e convocada por meio do 16º Aviso publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) edição de 08/04/2026:

TABELA 01 - CANDIDATO(S) REPOSICIONADO(S) APÓS DEFERIMENTO

CANDIDATO	FUNÇÃO	DEPARTAMENTO	ÁREA DE ESTUDO/ COMPONENTE CURRICULAR	POSIÇÃO AMPLA	NOVA POSIÇÃO
MICHAEL DE SOUZA PESSOA	PROFESSOR SUBSTITUTO	DCBIO	BIODIVERSIDADE E MEIO AMBIENTE	2ª	FINAL DE LISTA

Art. 2º - O reposicionamento implica a renúncia à ordem de classificação original, não gerando direito a nova convocação imediata, tampouco alteração no prazo de validade do certame.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições do Resultado Final homologado, publicado no DOE edição de 22/02/2024, procedendo-se à convocação do candidato subsequente, respeitando os critérios de convocação. Feira de Santana, 16 de abril de 2026.

Amali de Angelis Mussi - Reitora

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, e com base no que dispõe o artigo 84 da Lei nº 6.677/94, de 26 de setembro de 1994, RESOLVE:

Port. 187/2026 - Art. 1º - Fixar o percentual de 36% (trinta e seis por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço no prontuário do servidor ELMÁRIO RAIMUNDO MOTA OLIVEIRA, matrícula nº 71.001.222-6, referente ao período de 01/12/1989 a 21/11/2025. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Port. 188/2026 - Art. 1º - Fixar o percentual de 31% (trinta e um por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço no prontuário da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA CORREIA, matrícula nº 71.307.594, referente ao período de 18/03/1985 a 01/06/1986, de 23/05/1995 a 22/11/1996, de 01/11/1997 a 05/02/2026. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.